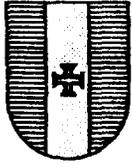


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 77

Sexta - feira, 9 de Julho de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 617/93:

Atribui subsídios a diversas Associações e Clubes Desportivos, no montante de 18.139.000\$.

Resolução nº. 618/93:

Atribui subsídios aos Clubes participantes no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª Divisão, no montante global de 9.460.000\$.

Resolução nº. 619/93:

Autoriza a contratação do professor Fernando Baptista da Mata em regime de contrato a termo certo.

Resolução nº. 620/93:

Atribui um subsídio à empresa "Cristóvão & Sousa, Lda", no montante de 3.200 contos.

Resolução nº. 621/93:

Autoriza a celebração de contrato para o fornecimento de material para cobertura de uma estufa no Centro de Desenvolvimento de Fruticultura Subtropical.

Resolução nº. 622/93:

Atribui um subsídio a Jorge José Silvestre Gonçalves, no montante de 2.800 contos.

Resolução nº. 623/93:

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$.

Resolução nº. 624/93:

Atribui um subsídio a cada um dos proprietários de casas típicas dos concelhos de Santana, no montante de 60.000\$.

Resolução nº. 625/93:

Atribui um subsídio à Acção Católica Rural, no montante de 700.000\$.

Resolução nº. 626/93:

Atribui um subsídio à Associação de Estudantes Universitários de Letras da Madeira, no montante de 800.000\$.

Resolução nº. 627/93:

Atribui um subsídio à Associação de Jovens Bailarinos da Madeira, no montante de 500.000\$.

Resolução nº. 628/93:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o disposto no Decreto -Lei nº. 102/91, de 8 de Março.

Resolução nº. 629/93:

Autoriza a abertura de Concurso Público Internacional para o fornecimento de uma lancha de 1ª intervenção.

Resolução nº. 630/93:

Autoriza a participação da Região na "AREAM- Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira".

Resolução nº. 631/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define as entidades competentes para procederem à execução do Decreto-Lei nº. 244/92, de 29 de Outubro.

Resolução nº. 632/93:

Concede um subsídio à Acif- Associação Industrial e Comercial do Funchal, no montante de 10.000.000\$.

Resolução nº. 633/93:

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 340/93, de 15 de Abril.

Resolução nº. 634/93:

Nomeia como representante da Região no Conselho de Administração da Associação de Gestão de Mão-de-Obra Portuária o Dr. João Cunha e Silva.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 617/93

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 18.139.000\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações - Junho de 1993

Associação de Futebol do Funchal - 1.750.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.500.000\$00

Associação de Andebol da Madeira - 1.208.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 916.000\$00

Associação de Voleibol da Madeira - 916.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 660.000\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 583.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 500.000\$00
 Associação de Judo da Madeira - 375.000\$00
 Associação de Motociclismo da Madeira - 250.000\$00
 Sub-total - 8.664.000\$00
 Estatuto Regional de Apoio à Alta Competição (Fim de Época) - Portaria 429/91):
 Clubes:
 Clube Futebol União:
 Natação - 200.000\$00
 Clube Naval do Funchal:
 Natação - 550.000\$00
 Vela - 200.000\$00
 Judo - 450.000\$00
 Clube Desportivo Nacional:
 Natação - 600.000\$00
 Badminton - 450.000\$00
 Atletismo - 300.000\$00
 Tiro - 250.000\$00
 Club Sport Marítimo:
 Badminton - 1.950.000\$00
 Natação - 250.000\$00
 Clube Desportivo S. Roque:
 Ténis de Mesa - 700.000\$00
 Grupo Desportivo do Estreito:
 Ténis de Mesa - 250.000\$00
 Centro Social Desportivo Câmara de Lobos:
 Ténis de Mesa - 250.000\$00
 Clube Mundo da Esperança:
 Atletismo - 650.000\$00
 Centro de Atletismo da Madeira:
 Atletismo - 300.000\$00
 Centro de Treino Mar:
 Vela - 1.100.000\$00
 Associação Náutica da Madeira:
 Vela - 325.000\$00
 Clube de Ténis do Funchal:
 Ténis - 200.000\$00
 Clube Sports Madeira:
 Tiro - 500.000\$00
 Sub-total - 9.475.000\$00
 Total - 18.139.000\$00
 Presidência do Governo Regional - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 618/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 9.460.000\$00 aos Clubes participantes no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M. de 26 de Abril.

Esta verba tem cabimentação orçamental na Secretaria 05. Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Clubes - Junho

Associação Desportiva da Camacha - 1.640.000\$00

Associação Desportiva de S. Vicente - 1.640.000\$00

Associação Desportiva de Machico - 1.640.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 1.640.000\$00

Clube Desportivo Portosantense - 2.900.000\$00

Total - 9.460.000\$00

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 619/93

Considerando que o professor Fernando Baptista da Mata, do 8º. Grupo A, do quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária Francisco Franco, cessou funções no activo da Função Pública, por motivos de aposentação;

Considerando a necessidade de professores devidamente habilitados e com preparação científico-pedagógica neste grupo;

Considerando que o referido professor continua a manter todas as faculdades para o desempenho das suas funções;

Considerando ainda que se mostra oportuno e conveniente aos interesses da educação na Região Autónoma da Madeira, continuar a beneficiar da sua longa experiência e profundos conhecimentos nesta área;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

1-Contratar o professor Fernando Baptista da Mata, em regime de contrato a termo certo ao abrigo da alínea c), do nº. 1 do artigo 78º. e artigo 79º. do Decreto-Lei nº. 496/72, de 9 de Dezembro, com vista à leccionação da disciplina de Latim e de apoio nas provas especiais de avaliação de acordo com a nova reforma curricular.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no montante de 361.284\$00, com efeitos a partir de 1 de Julho e termo a 30 de Setembro de 1993, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

3-Esta despesa tem cabimentação de verba:

Capítulo 04, Divisão 15, Classificação Profissional 3020, Classificação Económica 0106.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 620/93

Considerando que na Região se declarou, recentemente, um surto de Pseudo-Peste Aviária (Doença de Newcastle);

Considerando que, em consequência desta virose, a empresa avicultora "Cristóvão & Sousa, Ld^a.", sofreu um prejuízo aproximado de 6.400 contos;

Considerando que não existe qualquer esquema de seguro que cubra os riscos inerentes a este tipo de epidemia;

Considerando que importa apoiar, não só em termos técnicos e informativos como se tem vindo a verificar através dos serviços competentes, mas também em termos financeiros dada a relevante importância deste sector na economia da Região;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir à empresa "Cristóvão & Sousa, Ld^a.", um subsídio de 3.200 contos correspondente a 50% dos prejuízos sofridos em consequência do surto de Pseudo-Peste Aviária (Doença de Newcastle), que recentemente se declarou na Região.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 621/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Agricultura a celebrar contrato para o fornecimento de material para cobertura de uma estufa no Centro de Desenvolvimento de Fruticultura Subtropical, ao Sítio das Quebradas, São Martinho, com IRRITEJO, Técnicas Agrícolas, Ld^a., com sede em Samora Correia - Benavente, em conformidade com o despacho de adjudicação do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, relativo ao respectivo concurso limitado para o efeito levado a cabo.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 622/93

Considerando que na Região se declarou, recentemente, um surto de Pseudo-Peste Aviária (Doença de Newcastle);

Considerando que, em consequência desta virose, o avicultor Sr. Jorge José Silvestre Gonçalves sofreu um prejuízo aproximado de 5.600 contos;

Considerando que não existe qualquer esquema de seguro que cubra os riscos inerentes a este tipo de epidemia;

Considerando que importa apoiar, não só em termos técnicos e informativos como se tem vindo a verificar através dos serviços competentes, mas também em termos financeiros dada a relevante importância deste sector na economia da Região;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir ao avicultor Sr. Jorge José Silvestre Gonçalves um subsídio de 2.800 contos correspondente a 50% dos prejuízos sofridos em consequência do surto de Pseudo-Peste Aviária (Doença de Newcastle), que recentemente se declarou na

Região.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 623/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira-93, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 624/93

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril o Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu atribuir um subsídio de 60.000\$00 a cada um dos proprietários de casas típicas dos concelhos de Santana e Machico a seguir discriminados, dado o interesse cultural e turístico na conservação das características dessas habitações:

Concelho de Santana

Freguesia de Santana

Sítio da Igreja:

-Maria Alves Marques da Silva Ferreira

-José Martins

-Maria Figueira Chaves

Sítio das Covas:

-Ana Cândida Mendonça

Sítio do Pico:

-José de Freitas

Sítio da Fonte da Pedra:

-Ana Marques de Gouveia

-Maria Rodrigues Gomes

Sítio da Achada Simão Alves:

-António d'Abreu

-Sebastiana Augusta Ferreira Silva Benedito

Sítio do Serrado:

-Ana Ferreira de Freitas Gomes

-José Marques Rodrigues

Sítio das Queimadas e Fontes:

-Iria Marques de Assunção

-João Marques

Sítio do Curral Velho:

-António de Freitas d'Ascenção

-Maria de Sousa

Sítio dos Lamaceiros:

-José Marques da Silva

Sítio da Fonte da Pedra:

-João Marques Gouveia

Sítio da Feiteira de Cima:

-Guida Maria Teles Cardoso

-Adelaide Carvalho Spínola

-Joaquim Luís Teles Júnior

Sítio do Serrado:

-António Gomes

-Manuel dos Santos Figueira

Sítio do Pinheiro:

-Ana Teixeira Freitas

Freguesia do Arco de São Jorge

Sítio da Igreja:

-Maria Ermelinda Câmara

-Filomena Jesus

-Manuel Gabriel de Gouveia

-Filomena Rosa Pestana Gouveia

-Lino de Góis

Sítio da Ribeira Funda:

-Maria Cildina Rodrigues dos Santos

Freguesia da Ilha

Sítio da Achada do Marques:

-Maria Correia Jardim

Sítio do Granel:

-Augusto Bonifácio de Sousa

Concelho de Machico

Sítio da Misericórdia:

-Francisco de Abreu

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 625/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria nº. 841-A/90, de 15 de Setembro, atribuir à Acção Católica Rural, o montante de 700.000\$00 de subsídio financeiro, tendo em vista que a Diocese do Funchal tem aprovado os programas que o movimento em apreço tem desenvolvido nas paróquias dos Concelhos Rurais e dado o grande número de jovens que congrega na RAM.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 626/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo estudantil, nos termos do artigo 26º. da Lei nº. 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação de Estudantes Universitários de Letras da Madeira, o subsídio ordinário anual no montante de 800.000\$00, destinado à execução do respectivo plano de actividades, para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 627/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria nº. 841-A/90, de 15 de Setembro, atribuir à Associação de Jovens Bailarinos da Madeira, o montante de 500.000\$00 de subsídio financeiro, dado o agrupamento em causa constituir um movimento inovador na RAM que tem despertado noutros jovens interesse em se dedicarem à dança numa perspectiva artístico-profissional, e, ainda, executar o programa para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 628/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei nº. 102/91, de 8 de Março, que cria a taxa de segurança em aeroportos e aeródromos nacionais.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 629/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional de Portos, a abrir

Concurso Público Internacional para o "Fornecimento de Uma Lancha de 1ª. Intervenção" - para combate à poluição, bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

O presente encargo será suportado pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos através da rubrica 07.01.06-A.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 630/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu o seguinte:

1º. - Autorizar a Região Autónoma da Madeira a participar - através das Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e Equipamento Social e Ambiente - como sócio fundador, na "AREAM-Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira", associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objecto o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira, nos domínios da utilização racional, conservação da energia, da gestão ambiental, do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais, constituída por escritura pública de 30 de Abril de 1993.

2º. - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, praticar todos os actos necessários à formalização de tal participação, bem como exercer todos os direitos que lhe estão inerentes.

3º. - A RAM participará na mencionada Agência com uma jóia correspondente a 1.500.000\$00.

4º. - O presente encargo tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 03.01, Código de Classificação Económica 09.01.00.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 631/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define as entidades competentes para na Região Autónoma da Madeira, procederem à execução do Decreto-Lei nº. 244/92, de 29 de Outubro, que estabelece as normas para o reconhecimento de associações empresariais como câmaras de comércio e indústria.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 632/93

Considerando o alto grau de desenvolvimento que a Região Autónoma da Madeira tem experimentado no decurso dos últimos anos, para o qual teve relevante contributo a adesão à Comunidade Europeia;

Considerando as importantes reformas que se estão a processar no seio da Comunidade Europeia, das quais se destaca a implementação do Mercado Interno;

Considerando a pequena dimensão da estrutura empresarial desta Região Autónoma, cuja organização da maioria das empresas não lhes permite a apreensão atempada da dinâmica comunitária, não se obtendo em consequência, a desejável optimização de toda a informação veiculada;

Considerando que a ACIF-Associação Comercial e Industrial do Funchal, organização que congrega um significativo número de empresas de vários sectores de actividade, encetou oportunamente contactos com uma empresa de consultoria técnica sediada em Bruxelas, tendo em vista o estabelecimento de canais directos de diálogo e de informação com a Comissão das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial, é uma das fundadoras da União Económica das Regiões Ultraperiféricas da Europa Comunitária, com sede em Bruxelas, o que muito contribui para o peso da representatividade desta Região Autónoma junto das Comunidades Europeias;

Considerando finalmente a importância que o Governo Regional atribui às referidas iniciativas daquela Associação;

Ao abrigo do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu seguinte:

Comparticipar financeiramente nas iniciativas acima referidas, atribuindo à ACIF-Associação Comercial e Industrial do Funchal um subsídio no valor de 10.000.000\$00.

O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 05.00, Código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 633/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 340/93, de 15 de Abril.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 634/93

Considerando que o actual representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho de Administração da Associação de Gestão de Mão-de-Obra Portuária da RAM, Eugénio Rodrigues Palitos, solicitou a sua demissão do respectivo cargo;

Considerando que a RAM não pode deixar de estar representada naquele órgão executivo da AGMOP;

Assim, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu o seguinte:

1-Nomear a Dr. João Cunha e Silva como representante da RAM no Conselho de Administração da Associação de Gestão de Mão-de-Obra Portuária, em substituição de Eugénio Rodrigues Palitos.

2-A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1993.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00	"	1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"